



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0002176-48.2021.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMEIRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e PALMEIRA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> - A Serventia utiliza o Sistema Ansata. - Realiza o backup dos arquivos e conjunto de dados, diariamente, em suporte físico, bem como em formato eletrônico, em local seguro (Datacenter), pela empresa B2B Solution backup em nuvem. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização à corregedoria permanente local, devendo ser digitalizado integralmente o acervo do Registro Civil, em prazo não superior a 03 (três) meses. Regularizar.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>



**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se a ausência de descrição mesmo que sucinta das receitas auferidas, de modo a possibilitar a identificação com a indicação, quando existente, do número do atos, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo (art. 6º, Provimento CNJ nº 45/2015, art. 19, § 4º, CN); Regularizar; No referente as despesas deverá constar também de forma discriminadas, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. Regularizar. As demais receitas, tais como, reconhecimentos de firma, autenticações, 2ªs vias, certidões, traslados, devem ser devidamente discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 34 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de dezembro de 2020. Contudo, de acordo com informações fornecidas pelo Funarpen o Serviço encontra-se com 3.768 selos pendentes de retorno. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e apresentar certidão de regularidade encaminhada pelo Funarpen ao Juiz Corregedor Local - Regularizar.

**PARTE ESPECÍFICA**

**LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**



<b>Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:</b> 2 <b>Termo:</b> 24330 <b>Livro:</b> A-098 <b>Folha:</b> 130 <b>Data:</b> 29/03/2018 <b>Termo:</b> 24264 <b>Livro:</b> A-98 <b>Folha:</b> 064 <b>Data:</b> 24/01/2018 <b>Termo:</b> 25401 <b>Livro:</b> A-104 <b>Folha:</b> 001 <b>Data:</b> 10/02/2021
<b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 25337 <b>Livro:</b> A-103 <b>Folha:</b> 137 <b>Data:</b> 16/12/2020 <b>Termo:</b> 25336 <b>Livro:</b> A-103 <b>Folha:</b> 136 <b>Data:</b> 16/12/2020
<b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b> Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b> Sim
<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b> Sim
<b>Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b> Sim
<b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DNV</b>
<b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 000773 <b>Livro:</b> 004 <b>Folha:</b> 173 <b>Data:</b> 02/12/2020 <b>Termo:</b> 000775 <b>Livro:</b> 004 <b>Folha:</b> 175 <b>Data:</b> 01/02/2021 <b>Termo:</b> 000771 <b>Livro:</b> 004 <b>Folha:</b> 171 <b>Data:</b> 06/10/2020
<b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b> Sim



**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Livro: 1 Folha: 94 Data: 08/04/2020 Termo: 6 Livro: 1 Folha: 6 Data: 09/04/2019 Livro: 1  
Folha: 90 Data: 22/06/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 7 Livro: 1 Folha: 7 Data: 11/10/2020**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

## REGISTROS DE CASAMENTOS

### Habilitação - Termo, Livro, fls:

1 **Termo:** 5490 **Livro:** B-43 **Folha:** 55 **Data:** 04/12/2020 **Termo:** 5540 **Livro:** B-43 **Folha:** 105  
**Data:** 19/03/2021 **Termo:** 5223 **Livro:** B-43 **Folha:** 88 **Data:** 29/01/2021

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

### Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

2 **Termo:** 5539 **Livro:** B-43 **Folha:** 104 **Data:** 12/03/2021 **Termo:** 5223 **Livro:** B-43 **Folha:** 88  
**Data:** 29/01/2021

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

### Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

**Termo:** 5496 **Livro:** B-43 **Folha:** 61 **Data:** 11/12/2020

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação**



**escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5466 Livro: B-43 Folha: 31 Data: 28/08/2020**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**

Sim

**Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 881 Livro: 10 Folha: 81 Data: 08/02/2021 Termo: 888 Livro: 10 Folha: 88 Data: 01/03/2021 Termo: 872 Livro: 10 Folha: 72 Data: 21/12/2021**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b>
Sim
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?</b>
Sim
<b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?</b>
Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS</b>
<b>Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:</b>
<b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b>
Prejudicado
<b>REGISTROS DE ÓBITO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 7182 Livro: C-34 Folha: 96 Data: 22/03/2018 Termo: 7211 Livro: C-34 Folha: 125 Data: 19/03/2018</b>
<b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b>
Sim
<b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b>
Sim
<b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b>
Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO</b>



<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 262 Livro: CA-002 Folha: 008 Data: 11/08/2020 Termo: 256 Livro: CA-002 Folha: 2</b> <b>Data: 15/10/2018</b>
<b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>
<b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b> Sim
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1020 Livro: 16 Folha: 20 Data: 18/03/2021 Termo: 1023 Livro: 16 Folha: 23 Data:</b> <b>19/03/2021 Termo: 1017 Livro: 16 Folha: 17 Data: 18/03/2021</b>
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificou- se nas amostragens o descumprimento do prazo de 05 dias para o envio das comunicações de óbitos a outras Serventias. Observar o prazo, doravante.
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?</b> Sim
<b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?</b> Prejudicado
<b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>
<b>IBGE</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):</b>



**O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providencias de nº 0000272- 6.2021.2.00.0000, enviando ao SIRC somente as informações previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13. 846/2019.

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**



**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 16763 Livro: A-32 Folha: 182 Data: 13/03/2021 Termo: 11259 Livro: 47 Folha: 177  
Data: 18/03/2021 Termo: 5554 Livro: A-13 Folha: 1 Data: 11/03/2021**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Inobstante o Sr. Agente Delegado tenha procedido a averbação, não há certificação nos comunicados, apenas opõe a letra "a" e a data. Regularizar, doravante.

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4775 Livro: B-39 Folha: 140 Data: 13/11/2020 Termo: 25324 Livro: A-103 Folha: 124  
Data: 01/12/2020 Termo: 4007 Livro: B-35 Folha: 172 Data: 25/11/2020**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1310 Livro: E-007 Folha: 129 Data: 30/12/2020 Termo: 1235 Livro: E-007 Folha: 54  
Data: 22/01/2018 Termo: 1309 Livro: E-007 Folha: 128 Data: 03/12/2020**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1253 Livro: E-007 Folha: 72 Data: 28/10/2018 Termo: 1248 Livro: E-007 Folha: 67</b> <b>Data: 15/06/2018</b>
<b>O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b> Sim
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> - Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item. - Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Determinações:</b>
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 10 de maio de 2021.



**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY4M V52QV GV7PC G8M6D

